

## Regras para realização de provas escritas

15 de dezembro de 2016

---

1. O/a estudante deve:

- Comparecer na sala respetiva com uma antecedência de 15 minutos em relação à hora marcada para o início da prova;
  - Responder à chamada realizada pelo/a vigilante da prova;
  - A distribuição de lugares na sala é da responsabilidade do/a vigilante e o/a estudante deve dirigir-se ao lugar por ele/a indicado;
  - O/a estudante deve comprovar a sua identificação, através de documento fidedigno que contenha uma fotografia atualizada: cartão do cidadão, bilhete de identidade, passaporte, cartão de estudante, carta de condução. Na ausência de elementos de identificação, o/a estudante poderá realizar a prova apenas sob a condição de após a realização da mesma, e num prazo máximo de dois dias úteis, proceder à sua identificação mediante apresentação de documento atualizado com fotografia, junto do/a Docente responsável pela unidade curricular ou, na sua impossibilidade, de alguém por sua delegação. A não comparência, dentro dos prazos estabelecidos, implica a anulação da prova.
2. A inscrição dos/as estudantes nas provas é obrigatória através do Inforestudante, até 3 dias úteis (exclusive) antes da data da prova.
- 2.1. Os/as estudantes poderão inscrever-se após este prazo nas avaliações junto do GAALA, mediante preenchimento do formulário próprio.
  - 2.2. O nome destes estudantes não irá constar da lista que estará na sala e no habitual local de afixação das listas. Os/as estudantes poderão realizar a prova mediante a apresentação do formulário devidamente preenchido e validado pelo GAALA.
  - 2.3. Para realizar a prova estes/as estudantes devem dirigir-se à sala associada à prova com menor ocupação ou outra sala indicada pelo/a docente responsável pela unidade curricular.
3. A duração da prova escrita de avaliação é da responsabilidade do/a Docente Responsável pela unidade curricular e pode ser fixada entre o mínimo de uma hora e um máximo de três. A contagem do tempo da prova inicia-se depois de terem sido distribuídos os enunciados e sido feitas eventuais advertências.
4. Não é permitida a prestação de prova ao/a estudante que se apresente na sala após 15 minutos do seu início. Não é permitido usufruir de tempo suplementar para terminar a prova.



5. O/a estudante que desiste só pode abandonar a sala depois de autorização expressa do/a docente ou vigilante e decorridos 30 minutos após o início da prova. Para concretizar a sua desistência deve escrever no papel da prova "Declaro que desisto", assinar a declaração e entregar a folha de prova juntamente com o enunciado.
6. Os/as estudantes devem cumprir escrupulosamente todas as instruções fornecidas por docentes responsáveis e vigilantes para a realização das provas.
7. Os materiais não autorizados – dispositivos eletrónicos (nomeadamente telemóveis, smartphones e smartwatches), bolsas pessoais, máquinas de calcular, tabelas e apontamentos, entre outros - , devem ser colocados antes do início da prova junto à secretária do/a docente ou em lugar que ele/a expressamente indicar.
8. As máquinas de calcular só são permitidas se a natureza da prova as exigir e deverão ser as que apenas efetuem as operações necessárias.
9. Durante a realização da prova escrita é estritamente vedada a comunicação com outrem, à exceção do/a vigilante ou docente responsável pela vigilância das provas escritas.
10. Qualquer violação do disposto nos números 6, 7, 8 e 9 é razão bastante para a suspensão da prova pelo/a vigilante ou docente responsável pela vigilância, a qual terá de ser comunicada ao/à Diretor/a para a instauração de um processo disciplinar.
11. Salvo no caso de desistência, não é permitida a saída temporária de qualquer estudante até à entrega da sua prova. Eventuais exceções, com fundamentação médica, carecem de validação prévia do/a Diretor/a.
12. A prova escrita é obrigatoriamente redigida em folha de exame ou enunciado disponibilizados pela FEUC, a tinta ou esferográfica, de cor não vermelha. Todas as folhas terão de ser identificadas com o nome da unidade curricular, a data, o nome do/a estudante e o seu número.
13. Nas provas escritas é obrigatório preencher o destacável das folhas de exame que será assinado pelo/a vigilante ou docente vigilante, servindo tal documento como comprovativo da realização da prova.